



LEI Nº. 815/2010.

Remigio em, 08 de novembro de 2010.

Reconhece de Utilidade Pública e Patrimônio Cultural do Município de Remigio a Companhia de Teatro e Dança Vivarte The Boys e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Remigio, Estado da Paraíba, O Senhor Luis Cláudio Régis Marinho, faz saber que a Câmara Municipal de Remigio, aprovou e eu sanciono, a presente Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Companhia de Teatro e Dança Vivarte The Boys, com cadastro no CNJP (MF) Nº 06.132.935/0001-08, é de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, instalada na Rua Lindolfo Azevedo Dantas, 77, centro, Remigio – PB.

Parágrafo Único – A entidade reconhecida no caput deste artigo gozará de todos os benefícios destinados as OSCIP'S e Demais Entidades Sem Fins Lucrativos, conforme disposto na legislação em vigor.

Art. 2º. Fica também reconhecida a entidade acima nos termos da Lei Orgânica Municipal Artigo 179, incisos I e II, Patrimônio Cultural do Município de Remigio – PB.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remigio em 08 de novembro de 2010.


Luis Claudio Regis Marinho

- Prefeito Constitucional -